



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.479 DE 25 DE JUNHO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DO CRICARÉ, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 100, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "I" DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 33.027,75 (trinta e três mil e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, com perímetro de 363,26 m, ou seja, uma área total de 4.718,25m² (quatro mil, setecentos e dezoito vírgula vinte e seis metros quadrados), situada no Distrito de Cricaré, Município de Conceição da Barra/ES de propriedade do Sr. Adenes Castro Pereira, assim delimitada:

"O ponto 01, está georeferenciado ao Datum WGS84, -39°Wgr, zona 24, com as Coordenadas N=7940534.68 E421226.88 ART N° 0820120123662".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de quadra society e quadra de areia, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 420/2012 - 1.



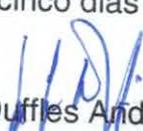
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 27.812.0015.1.0051.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Marcos César Moraes da Silva
Procurador Geral Municipal


Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>Mural da PMCB</i>
Em	<i>25 / 06 / 2013</i>
Matrícula do Servidor:	<i>10661</i>
<i>Ludj Perizuta</i>	
Assinatura	